DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	5
Chamadas Públicas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015
CONVITE Nº 10/2015 - EDITAL Nº 36/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.
TERMO ADITIVO Nº 04/2019, DE 27/05/2019.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.019, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.520.654-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Av. Tulio Polachini, nº 553, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa V. CRISTINA FREIRE - EPP, CNPJ nº 11.236.926/0001-05, sediada na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, a Rua 16, nº 549, neste ato representada por sua proprietária, Senhora VALÉRIA CRISTINA FREIRE, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF 112.155558-65, portador da CI/RG nº 18.629.647-5, residente e domiciliado na cidade de Barretos-SP, a Rua Quinze de Novembro, nº 785, Apto 34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a cláusula sexta "DO PRAZO" do Contrato Administrativo nº 67/2015, de 15/06/2015, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Sexta "DO PRAZO" do Contrato Administrativo nº 67/2015, passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 15 de Junho de 2019, e término no dia 14 de Junho de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 08 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Contratante

V. CRISTINA FREIRE - EPP

Valéria Cristina Freire

Contratada

Testemunhas:

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 16/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017, DE 24 DE Maio DE 2017.
TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 23/05/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MAYCOL POSSARI SCARDELATO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.554.854/0001-73, sediada na cidade de Pirangi – SP, a Avenida Guido Gambuggi, nº 428, neste ato representado por seu proprietário Maycol Possari Scardelato, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 53/2017, de 24/05/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e Sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 53/2017, de 24/05/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - O valor total do presente contrato será de R$ 14.286,15 (catorze mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) com base na concessão do equilíbrio econômico financeiro índice IPCA de 4,94%".

"Cláusula Sexta– O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, iniciando-se 24 de maio de 2018 e encerrando-se em 23 de maio de 2020, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 23 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

MAYCOL POSSARI SCARDELATO – ME

MAYCOL POSSARI SCARDELATO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
.TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DE 27/05/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa LICITEC SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 65.714.065/0001-44, com sede na Rua Vinte e um de Abril, nº 466, Andar 3, Sala 35 e 36, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora MARCIA JACKELINE MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, RG nº 41.255.963-8, CPF nº 364.908.998-09, doravante designada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 53/2018, de 11/06/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas quinta (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e décima primeira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Quinta (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e Décima Primeira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato Administrativo nº 53/2018, de 11/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - O valor total do presente contrato será de R$ 14.796,54 (catorze mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) com base na no índice IPCA de 4,94%".

"Cláusula Décima Primeira – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, iniciando-se 11 de junho de 2019 e encerrando-se em 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 27 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

LICITEC SOFTWARE LTDA

MARCIA JACKELINE MARTINS

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.520.654-14 e CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, e na condição de CONTRATADA **AUTO POSTO P.J. LTDA**, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03 neste ato representado por Sócio Proprietário, Senhor **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 23.441.709-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85, residente na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Barbar Cury, nº 242, Jardim Vista Alegre, CEP – 15061-690 cujo objeto é o fornecimento diário e continuado de combustíveis, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.1, da Cláusula 3ª "DOS PREÇOS", do Contrato Administrativo nº 09/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro concedendo revisão diante da oscilação dos preços de mercado, **a partir de 28/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de óleo diesel, gasolina comum, etanol e diesel S-10.

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TIPO	QUANTIDADE
01	litros	4,47	Gasolina comum	80.000
02	litros	3,65	Óleo Diesel S-500	150.000
03	litros	2,87	Etanol	30.000
04	litros	3,77	Óleo Diesel S-10	90.000

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 27 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

AUTO POSTO P.J. LTDA

EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 10/06/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 10/06/2019, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de 01 (um) conjunto de equipamento, "MOTO-BOMBA", para ficar de reserva no setor de Abastecimento de Água e Esgoto para Prefeitura Municipal; Considerando os seguintes dados para dimensionamento: potência da bomba de no mínimo 170 cv e no máximo 190 CV, com indutor de fluxo, a ser instalada na profundidade de 292,47 m, produzindo aproximadamente 120 m3/h, nível estático: 271,63 m, nível dinâmico: 277,52 m, vazão: 120 m3/h, profundidade crivo atual: 292,47 m, altura manométrica 310,00 m. Potência do Transformador: 300 KVA, o poço opera com cabos 3x240 mm2, cabo elétrico de 240 mm2 (um cabo por fase); Aplicação: Bombeamento de águas subterrâneas (Sistema de Abastecimento Municipal). O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00m horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, no Departamento de Engenharia.

Pirangi, 27 de Maio de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº 28/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO RESUMIDO: contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no CRAS e nas dependências do CRAS.

CREDENCIAMENTO: O Credenciamento para os interessados será dirigido ao Departamento de Licitações, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2019, na Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Pirangi – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às 12hs30m do dia 12 de junho de 2019 no Departamento de Licitações da Prefeitura.

PUBLICIDADE: O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos através do site www.pmpirangi.com.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações/ Departamento de Assistência Social.

Pirangi, 27 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal